



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 161/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 14 de abril de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Adenilson Lobato Ferreira
Diretor de Licitação
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-lo, o venho por meio deste solicitar, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias do Contrato nº 20210168 – Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamento Conforme Decisão Judicial Nº 0143470-35.2015.814.0055, em favor de Enivaldo Sá dos Santos, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa Rocha & Rocha Drogaria Econômico, CNPJ: 15.754.600/0001-12, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá vem por meio deste solicitar a elaboração de Termo Aditivo visando prorrogar a vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias do Contrato nº 20210168 – Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamento Conforme Decisão Judicial Nº 0143470-35.2015.814.0055, em favor de Enivaldo Sá dos Santos, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e a Empresa Rocha & Rocha Drogaria Econômico, CNPJ: 15.754.600/0001-12, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá – PA.

O referido contrato foi assinado inicialmente em 11 de maio de 2021 e terá a sua vigência encerrada em 11 de maio de 2022, totalizando assim 12 (doze) meses de cobertura contratual. Esta aquisição trata de medicações destinadas para tratamentos específicos, amparados por determinação judicial nos autos do processo que tramita no Fórum desta Comarca sob o n.º 0143470-35.2015.814.0055, em favor de Enivaldo Sá dos Santos. Por essa razão, a extinção do contrato surtirá efeitos negativos e causará prejuízos ao tratamento do paciente atualmente atendido pelo município.

Neste sentido, informamos que vem sendo realizado o levantamento técnico para averiguar as demandas judiciais em trâmite, tendo como Requerido o Município, a fim de regularizar a aquisição de medicamentos não listados na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME; para, enfim, proceder à abertura do processo licitatório, o que irá suprir a necessidade real do objeto em tela.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento do fornecimento do medicamento ao paciente Enivaldo Sá dos Santos, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde